



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 97/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 03 / 07 / 2019

N.º 8519 Pág. 07

_____ Caderno:

LEI 3.340, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a cumprir o prazo de vigência determinado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, estipulado pelo edital n° 41/2017, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde, e dá outras providências.


A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cumprir o prazo de vigência determinado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, estipulado pelo edital n° 41/2017, o qual dispõe sobre a contratação de pessoal para a prestação de serviço no Pronto Atendimento Municipal de Saúde – PAM, até a data de 01/10/2019.

Parágrafo Único O cumprimento do prazo determinado até a data constante no *caput* deste artigo, se faz necessário em virtude da necessidade de elaboração de processo de chamamento público, em observância ao disposto no Aditivo referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta 01/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2/7/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal